



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 9

## RESOLUÇÃO 43/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155 e suas alterações, em Reunião Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Tornar público **nova composição da Comissão** para o Biênio 2025/2026 assumindo os trabalhos a partir de sua publicação. Sendo composto:

<b>Comissão de Justiça e Legislação</b>
Ana Paula Fernandes Boni
Delcineia Fernanda Fabretti
Flavia Teles Bortoletto
Lavinia Cecília Gonçalves Canal

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de agosto de 2025.

Paula Marcela Magrini Cordeiro  
Presidente

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



# Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO 43 -2025 - Comissão de Políticas Públicas"



Código para verificação: **QSUUFFXI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO** em 28/08/2025 às 15:13:04 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 28/08/2025 - 15:11:07 e válido até 28/08/2026 - 15:11:07.

(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/119095**

e o código **QSUUFFXI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.